




PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 979/2012 – DE 20 DE SETEMBRO DE 2012.

Certifico que Lei n.º 979/2012
foi publicada em 20/09/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES


Quêzia Guimarães Pimenta
Oficial Administrativo e Legislativo
Matricula - 000107

**ALTERA O ARTIGO 6º,
DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LEI Nº.
949/2011 – E DÁ
OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º. Altera o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual – Lei nº. 949/2011, passando o artigo 6º a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de 48% (quarenta e oito por cento) do Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2012, do tipo Suplementar, destinados a reforço de Dotação Orçamentária, de acordo com o artigo 41 e 43 da Lei 4.320/64, com seus parágrafos e incisos.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua - ES, 20 de setembro de 2012




Quêzia Guimarães Pimenta
Oficial Administrativo e Legislativo
Matricula - 000107


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal